



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI Nº 2179/2024, de 04 de junho de 2024.

**“Abre Créditos Adicionais Suplementares
no orçamento vigente”.**

Alvaro José Giacobbo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria da Saúde, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sob códigos e especificações a seguir:


10.301.0017.2051 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00.08.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 230.000,00
3.3.90.39.00.08.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR..	R\$ 120.000,00
	SOMA	R\$ 350.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo anterior, os recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde advindo das Portarias nº3625/2024, nº3594/2024 e nº3606/2024 (Emendas Parlamentares Federais) no valor total de R\$ 350.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.


ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ZAQUIEL ROVEDA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO